



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**RETIFICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os termos da IN 14-16 (12361186) e do [Decreto nº 9.373/2018](#), a Comissão para Alienação de Bens Permanentes Diversos (T.I. e demais) **RESOLVE** retificar o Edital de Alienação nº 01/2021 (12693815), para que:

**I - Onde se lê:**

**2.1.** O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) órgãos da Justiça Federal; órgãos do Poder Judiciário da União; órgãos da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;
- b) órgãos da administração pública estadual ou do Distrito Federal e Municípios, e suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso, recuperável e antieconômico;
- c) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico e irrecuperável;
- d) associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do [Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006](#) relacionados abaixo, quando se tratar de bem irrecuperável:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

**2.2.** Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas "a" e "b" deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados à entidade da linha "c".

[...]

**3.4.2.** Os pedidos de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do [Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006](#), deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens

[...]

**3.6.2.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitida pelo Ministério da Justiça;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS

[...]

**4.1.1.** Havendo mais de um órgão ou entidade mencionados nas alíneas "d" ou "e" interessados por um dos lotes de nº 01 e 02 - Bens de T.I., Anexo 2, deste Edital, será dada preferência àqueles que destinem os equipamentos para formação de laboratórios de informática em escolas públicas.

**4.2.** Para os demais itens, havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um lote específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

**4.3.** O sorteio será realizado em sessão pública em data a ser definida.

**4.4.** O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no lote a ser sorteado já tiverem sido contempladas.

**II - Leia-se:**

2.1 O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública federal, autarquias e fundações;
- d) órgãos da Administração Pública estadual ou do Distrito Federal;
- e) órgãos da Administração Pública municipal;
- f) entidades beneficentes de assistência social e organizações da sociedade civil de interesse público;
- g) associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do [Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006](#).

~~2.2. Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas "a" e "b" deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados à entidade da linha "e".~~

[...]

3.4.2. Os pedidos de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Entidade Beneficente de Assistência Social (EBAS) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do [Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006](#), deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens

[...]

3.6.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Entidades Beneficentes de Assistência Social (EBAS):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Oscip; ou Certificado de Filantropia, quando se tratar de EBAS;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS

[...]

~~4.1.1. Havendo mais de um órgão ou entidade mencionados nas alíneas "d" ou "e" interessados por um dos lotes de nº 01 e 02 – Bens de T.I., Anexo 2, deste Edital, será dada preferência àqueles que destinem os equipamentos para formação de laboratórios de informática em escolas públicas.~~

4.2. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado por um bem ou lote específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

4.3. Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social ou organização da sociedade civil de interesse público interessadas nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre as instituições participantes.

4.4. O sorteio será realizado em sessão pública, na data marcada para abertura do edital.

4.5. O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no lote a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

Vilhena/RO, data da assinatura eletrônica.

**David Nascimento Moraes Júnior**  
Presidente da Comissão

**Ana Paula Sanches Silva Almeida**  
Membro da Comissão

**Paulo Renan Rodrigues Vasques**  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **David Nascimento Moraes Junior, Supervisor(a) de Seção**, em 26/04/2021, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Sanches Silva Almeida, Assistente Adjunto II**, em 26/04/2021, às 14:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renan Rodrigues Vasques, Técnico Judiciário**, em 26/04/2021, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12790141** e o código CRC **C4C810C6**.

---

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 - Bairro Jardim Eldorado - CEP 76987-174 - Vilhena - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)  
0004537-93.2020.4.01.8012

12790141v16